



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 008/2019
QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
E A EMPRESA BANCO BRADESCO S.A.**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, “d”, e **BANCO BRADESCO S.A.**, por seu representante, já qualificado no Contrato 008/2019, firmado em 15/01/2019, originário do Chamamento Público nº 009/2018, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 16 de janeiro de 2020 a 15 de janeiro de 2021, na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação do prazo, será reajustado o valor pago, pela variação do IGPM do período, que corresponde a 7,30%. Desta forma, o novo valor a ser pago para cada serviço é de R\$ 1,67 (um real e sessenta e sete centavos).

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 07 de janeiro de 2020.

JOSÉ CARLOS CUSTODIO
Secretário Municipal da Fazenda

BANCO BRADESCO S.A
Credenciada

CRISTINA GEDOZ
Agente Administrativo

DANIEL FRANCISCO SCOTTÁ
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor jurídico - OAB/RS 98.623